



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 993/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ana Lúcia Gomes Felicíssimo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0152/2019:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Lúcia Gomes Felicíssimo**, Cozinheira II – Padrão G, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30411, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.797/10.950 (26/30) em R\$ 1.210,36 (um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cozinheira II - Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.210,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Por de terminação do TCE – Processo nº 225.351-4/2023)

Portaria nº 2145/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Heloisa Maria Salgado de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1001/2020, publicado em 16/09/2021:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Heloisa Maria Salgado de Azevedo**, Psicóloga III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14189, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 5.386,94 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 10/11/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Psicóloga III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.847,82
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 769,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 769,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Por de terminação do TCE – Processo nº 224.100-6/2023)

Portaria nº 2236/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelia Gomes Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2948/2020:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Adelia Gomes Coelho**, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9695, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica, conforme Lei nº 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; art. 61 e 110 §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5.2047/91 e Lei nº 7.709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 2417/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Renir Batista de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2828/2019, publicado em 03/11/2021:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Renir Batista de Souza**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25719, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.101,25 (dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.101,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 2530/2021

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elisa Maria Cerqueira Gonçalves.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1257/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elisa Maria Cerqueira Gonçalves, Enfermeira III – 24h – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25715, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.848/10.950 (18/30) em R\$ 3.609,57 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Enfermeira III – 24h – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.609,57

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1845/2021

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laila Ayd de Oliveira Lima.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1779/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laila Ayd de Oliveira Lima, Médica III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9683-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)**

Portaria 2447/2018

**Republica a Portaria nº 918/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Audineira Martinho Sardinha Moreira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0031/2018, publicado em 05/07/2018:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Audineira Martinho Sardinha Moreira, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Paulo Moreira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas I – Padrão Q, matrícula nº 3457, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/10/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos art. 111 da Lei nº 5247/91 e artigos, 8º, I, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS c/c Parágrafo Único do art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.335,30 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Operador de máquinas I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.151,81
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 753,13
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 430,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 797/2023

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Helena Madureira Gonçalves Fernandes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.001108-6-PA (5446/2022 FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Helena Madureira Gonçalves Fernandes, Cirurgiã Dentista III – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26664, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.521,62 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; c/c art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 114/2023	R\$ 3.944,02
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 394,40
Periculosidade - 30%	Arts. 61 e 110, §§1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005	R\$ 1.183,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 889/2023

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilza da Silva Pessanha Lopes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000472-9-PA:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal vitalícia a Gilza da Silva Pessanha Lopes, na condição de viúva do falecido funcionário Ricardo Teixeira Lopes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão Q, matrícula nº 3702, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/01/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 5.496,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 27/01/2023, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão Q	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 5.496,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 896/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jandira Maria de Jesus e Ioge Pinto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001427-9-PA e 2022.204.001681-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Jandira Maria de Jesus, na condição de companheira do falecido funcionário Joel Barros de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Operador de Máquinas I – Padrão Q, matrícula nº 1537, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a Ioge Pinto de Azevedo, na condição de alimentada por decisão judicial, com efeito a contar de 01/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, c/c precedentes do TCE/RJ, acórdão nº 6472/2022 PLEN (Processo nº 208.407-9/2016 e nº 201.235-7/17).

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.227,71 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), a partir da data do óbito, 01/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador de Máquinas I – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.227,71

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 932/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Francisco José Scali Reynaldo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000115-1-PA (0409/2023 FMS):**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Francisco José Scali Reynaldo, Motorista II – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100138, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição até 27/12/2022, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.537/12.775 (15/35) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), com efeito a contar de 16/04/2023, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c autos do TCE nº 224.332-8/18 e Ofício PMG nº 315/2021	R\$ 1.212,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1052/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elisa Maria Waked Peixoto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001587-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Elisa Maria Waked Peixoto, na condição de viúva do falecido funcionário Ricardo Guerra Peixe, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – 24h – Padrão M, matrícula nº 25339, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/04/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.638,35 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 16/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – 24h – Padrão M	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.638,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

PORTARIA 547/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001212.2023-79**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 548/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 175 de 27 de junho de 2023, que institui o uso do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por todos

**CONSIDERANDO** que a plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é um software gratuito, seguro e público que foi desenvolvida pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFF) e adquirida por esta Prefeitura Municipal através de convênio;

**CONSIDERANDO** que este sistema de informação, visa dar suporte à estrutura organizacional da Prefeitura, visando ao desenvolvimento das atividades garantindo celeridade, economia e transparência nos procedimentos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a implantação do SUAP é mais um passo no processo de digitalização da Prefeitura: o Programa Campos Digital;

**CONSIDERANDO** que a implantação ocorrerá de forma gradativa nos diversos órgãos desta Prefeitura, garantindo a adaptação e manutenção efetiva das atividades atualmente desenvolvidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir que, a partir de 02 de maio de 2023, os documentos oficiais e processos administrativos que tenham seu fluxo apenas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, serão eletrônicos.

**Art. 2º** - Para efeitos do artigo anterior, são considerados:

- I – Documentos oficiais:**
- Ofícios;
  - Memorandos;
  - Declarações;
  - Certidões e
  - Despachos.

**II – Processos administrativos:**

- Averbação de Tempo de Serviço
- Exoneração
- Adicional de Produtividade
- Revisão de salário base
- Inclusão de dependente
- Recondução
- Vacância
- Certidão de tempo de serviço
- Certidão de inteiro teor
- Auxílio Doença
- Auxílio Reclusão
- Auxílio Natalidade
- Desaverbação
- Processo Administrativo Disciplinar

**Parágrafo único** – Conforme o avanço da adaptação ao sistema outros procedimentos desta Secretaria poderão ser incluídos no rol acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2007.005.001856-2-PA	Kissilia Fernandes da Silva
2021.099.000289-7-PA	Rodrigo Carvalho Freitas -FMS
2022.099.000379-1-PA	Carlos Max Poley Guzzo -FMS
2023.037.000186-P-PA	Valeska Prates de Oliveira
2023.099.000304-P-PA	Veronica Antunes Fernandes de Almeida -FMS
2023.204.000702-7-PA	Maria da Penha de Oliveira
2023.204.002026-7-PA	Antonio dos Santos Miguel
2023.204.001085-8-PA	Ellen Mara Junqueira Flores Manhaes
2023.204.001347-2-PA	Teresa Raquel de Miranda Manhaes
2023.204.001367-7-PA	Claudia Marcia Ribeiro da Silva Rodrigues
2023.204.001345-8-PA	Beatriz Barreto da Silva
2023.204.001167-4-PA	Marilene Pessanha da Rocha Pereira
2023.204.001372-8-PA	Rosely Tavares da Silva de Jesus
2023.204.001507-6-PA	Marcos Antonio Freitas Leite
2023.204.001918-6-PA	Roberta da Silva Martins Soares
2023.204.002030-0-PA	Ezilda Maria Guimaraes
2023.204.002048-6-PA	Janete Pinto Soares
2023.204.001246-9-PA	Luci Tavares Martins
2023.204.002080-7-PA	Claudia Mara Peixoto Mattos Barreto da Motta
2023.204.001943-1-PA	Sayonara Pinto Siqueira Ferramenta
2023.204.001948-8-PA	Luciane Paes Ribeiro
2023.204.002057-6-PA	Teresa Cristina de Araujo Viana
2023.204.002111-P-PA	Daniele Barros da Silva
2023.204.001483-9-PA	Silvia Rosa Martinho
2023.204.000944-3-PA	Simone Tavares
2023.204.001392-2-PA	Sintia Maria Lourenco Bomfim
2023.204.001871-2-PA	Jociele Barreto Crespo
2023.204.001391-5-PA	Cristiane Anselme Moreira
2023.204.001910-8-PA	Fabricia Gomes Manhaes Martins
2023.204.002021-0-PA	Gelcilene Maciel Faria Rangel
2023.204.001955-3-PA	Cinthia Gloria Gaiotte
2023.204.002108-3-PA	Erica Azeredo Pessanha
2023.204.002004-8-PA	Wilza Carla do Couto Martins Rodrigues
2023.204.002002-3-PA	Lia Mirian Nascimento Bento
2023.204.002000-9-PA	Maria Inez Ferreira Hygino
2023.204.002078-8-PA	Raquel Batista dos Santos
2023.204.002042-2-PA	Gisela Fonseca Boniolo Estevam
2023.204.002065-9-PA	Ana Luisa Lorenz Cunha
2023.204.001797-4-PA	Aline Moises Pacheco
2023.204.002017-7-PA	Claudia Elisa Estevao Soares de Castro
2023.204.002025-P-PA	Afonso Henrique Gomes Figueiredo
2023.204.001025-4-PA	Erica da Conceicao Barcelos Bento Baltazar
2023.204.002029-9-PA	Ana Paula de Souza Faustino Goncalves
2023.204.002094-3-PA	Lediane Reis de Souza

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2022.099.000307-6-PA	Cilea de Almeida Mendonca -FMS
2023.204.001926-9-PA	Antonio Jose Pessanha Viana de Souza
2023.204.001968-2-PA	Marlucia Goncalves Reis Cardoso
2023.204.002024-2-PA	Elaine Rosa Chagas

Em 29/06/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2021.099.000804-0-PA	Josilda Trajano Silveira Teixeira -FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/06/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do Processo nº 2023.021.000164-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 114.007/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de vagas para participação de 05(cinco) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em taxa única, para participação no 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS do CAIRO INSTITUTO, a ser realizado nos dias 26,27 e 28 de julho de 2023, no Centro de Evento Victoria Villa Hotel, Maringá/PR, com carga horária de 20 h, por meio da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ:11.179.644/0001-05, no valor global de R\$ 6.456,00(seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Matrícula nº. 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.021.000169-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 119.002/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS GOYTACAZES, Nº553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS – I SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JUNHO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Matrícula nº 40.442

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº. 038/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores, **MARCOS DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 40.483, como gestor, e **ROBERT DE B.B. GANILHO**, matrícula nº 41.091, como fiscal, no **Processo nº 2023.045.000137-1-PR**, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa **THZ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.771.812/0001-02**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2023

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 039/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **CARLOS DE QUEIROZ MORALES BETANCOR**, matrícula nº 25.337 para atuar como gestor de contrato e **CLAUDEMIR BARCELOS DA SILVA**, matrícula/MS nº 1430608 para atua como fiscal, no Contrato sob a égide do **Processo nº 2023.045.000140-8-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ROCHA CHAVES & CIA LTDA., CNPJ nº 10.280.794/0001-48**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 28 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de junho de 2023

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -



168	121523	D M VIEIRA MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	26.751.671/0001-88
169	116617	D R MAIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	21.926.417/0001-50
170	55926	D R S DA SILVA PRODUCAO E COMERCIO - ME	01.489.991/0001-80
171	115449	D S ALVARENGA CONSULTORIA	21.764.631/0001-57
172	109671	D V RODRIGUES SONORIZAÇÃO E COMERCIO	18.464.334/0001-81
173	128421	DANIEL DE CARVALHO MATTA PET-SHOP	31.686.131/0001-06
174	103586	DANUSE DA S F NUNES COMERCIO E SERVIÇOS	14.134.470/0001-52
175	126977	DATAEAGLE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA	31.229.394/0001-88
176	106540	DAVI M ACADEMIA LTDA	13.133.861/0001-90
177	127302	DEIVIS PESSANHA DOS SANTOS 15321023727	31.564.340/0001-79
178	126312	DERMERATI ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	30.724.143/0001-07
179	67434	DIAS DUQUE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU-ARIOS EIRELI	07.830.164/0001-95
180	20445	DICAR DISTRIBUIDORA CAMPISTA DE RADIADORES LTDA	29.891.413/0001-95
181	109606	DIETA PROTEINADA BRASIL CONSULTORIA LTDA	18.423.134/0001-80
182	124809	DJE EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA	28.842.428/0001-09
183	126597	DM CONSULTORIA E ADVOCACIA EIRELI	30.800.980/0001-78
184	119431	DOMINIUS SERVICOS CONTABEIS LTDA ME	24.867.576/0001-19
185	122364	DOUGLAS NARCISO DE JESUS REPRESENTACAO EIRELI ME	27.460.931/0001-29
186	129918	DUETO PRODUÇÕES LTDA	33.791.891/0001-09
187	114737	DUTEC MANUENÇAO LTDA ME	20.693.794/0001-23
188	63686	DV CENTRAL EXECUTIVA DE CADASTROS LTDA	06.009.431/0001-03
189	126059	E H G DE PAIVA	30.528.411/0001-15
190	112056	E RODRIGUES DE SOUZA - PRODUÇÕES - ME	19.629.628/0001-89
191	121224	E DOS SANTOS SOUSA REFRIGERACAO ME	26.606.153/0001-70
192	83520	E G FALCAO & CIA LTDA	11.078.495/0001-98
193	83177	E LIMA GOMES ME	10.919.597/0001-26
194	129086	E P DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS	30.858.412/0001-28
195	62212	E S CHAGAS TRANSPORTADORA	05.529.950/0001-21
196	57941	E TAVARES KOCH MECANICA ME	03.690.223/0001-16
197	101476	ECKO PACK REPRESENTACAO E COMERCIO DE EM-BALAGENS LTDA	12.969.129/0001-91
198	122686	EDILENE NEUROCLINICA COGNITIVA EIRELI ME	27.817.182/0001-44
199	64998	EDIVALDO PAES DA SILVA	07.367.531/0001-66
200	118593	EDMAR L P BARRETO - PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	24.384.105/0001-50

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2023.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

### Portaria nº 004/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022 de 10/01/2022 **resolve**:

Abrir inscrições para os ambulantes já cadastrados neste município de Campos dos Goytacazes que desejarem exercer atividade por ocasião da Festa do Padroeiro Santíssimo Salvador de 03 a 07 de Agosto de 2023.

#### I- Pré-requisitos:

#### A-Posturas

Ser Cadastrado;  
Apresentar credencial 2019;  
Pagar taxa de 01 (UMA) Ufca ou apresentar as 03 (três) últimas taxas do micro empreendedor;  
Possuir mobiliário próprio;

#### B-Vigilância Sanitária

Licença atualizada VISA;  
Mei requerimento LFAT (Licença Funcionamento Atividade Temporária);  
Comprovante de pagamento da taxa da (VISA);  
Certificado de Boas Práticas (VISA);

#### C-Iluminação Pública

Requerimento do FOFER – Posturas  
Comprovante de pagamento do FOFER

#### II-Data/hora da inscrição, entrega das identificações/e montagem:

Inscrição: Do dia 03/07/2023 a 07/07/2023;  
Das 09h às 16h. A inscrição será presencial, nos altos da Rodoviária Roberto Silveira. (auditório).

Entrega das identificações – Dia 02/08/2023. Das 09h às 16h. (Entrega de colete que deverá ser devolvido a Posturas no dia 07/08/2023, após o término da festa).

As estruturas deverão ser montadas no dia 03/08/2023

Limite para retirada das barracas dia 07/08/2023.

#### III-Número de Vagas:

121 Vagas assim distribuídas:  
10 Churros;  
04 Crepes;  
10 Pipocas;  
06 Camas elásticas;  
70 barracas 3X3 (própria, branca, com fechamento branco), bebidas e comestíveis, artesanatos e Caip frutas;  
21 COESA e suas entidades.

#### IV- Observações:

Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, tampouco a utilização de copos de vidro.

Possuir mobiliário próprio, sendo na cor branca, modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3, com fechamento lateral também na cor branca.

#### V- Penalidades:

O descumprimento a qualquer norma da presente Postura, acarretará a cassação da inscrição, multa e outras normas previstas em Lei.

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2023.

**Jackson Luis Jesus de Sousa**  
Matrícula nº 40.610  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000105-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 113.003/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a " **contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, higienização, descontaminação e conservação de veículos oficiais (07 veículos de passeio) da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, cuja CONTRATADA é a empresa **LAURA VARGAS DE SOUZA 05756425721**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.339.876/0001-50**, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço, no valor global de **R\$17.010, 00 (dezesete mil e de reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

#### PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de junho de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 116.005/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000239-3-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: Cantor Marcello Miranda

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F N L EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

REFERENTE: Contratação do **CANTOR MARCELLO MIRANDA**, para participar na programação da entrega do Troféu do Desfile dos Foliões 2023, no dia 22 de Junho, às 20 horas, a realizar-se na Rua Santiago Carvalho Filho, nº 29, Centro, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 22/06/2023

#### Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## Previcampos

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 367/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

#### RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica Pericial, que será realizada no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARTHÁ REGINA GOMES DOS SANTOS	27878	AVALIAÇÃO INTERNA
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO POURBAIX	18466	AVALIAÇÃO INTERNA
PATRÍCIA DA CRUZ GOMES LEITE	20777	AVALIAÇÃO INTERNA
PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	16333	AVALIAÇÃO INTERNA
DAYSE LUCID RIBEIRO PASCO	27162	AVALIAÇÃO INTERNA
ALDA ANDRADE DA SILVA PÓVOA	35456	AVALIAÇÃO INTERNA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos  
Portaria N°: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 017/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Reforma das calçadas e do mobiliário urbano do Centro de Campos dos Goytacazes – trecho entre Beira Valão (mercado) até a Rua Marechal Floriano (Rua do Ouvidor) e Rua Tenente Coronel Cardoso (Formosa) até a Av. XV de Novembro (Beira Rio) - Campos dos Goytacazes – RJ.

**Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:** 05 de julho de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, cujo objeto é aquisição de brinquedo recreativo, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do Convênio 887743/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja sessão foi realizada em 29 de junho de 2023, às 10h, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0408/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0173/2023 que nomeou Letícia Honorato Fagundes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1-N2, com vigência a partir de 08/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0409/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Grazielle Damiane Ribeiro Tavares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-1-N2, com vigência a partir de 09/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**



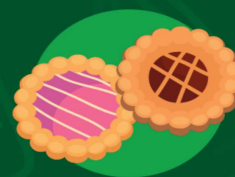
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ